

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 106/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 106/2021, o qual resta assim ementado: **“REVOGA A LEI Nº. 2.702, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa visa tão somente revogar expressamente a Lei nº. 2.702/2021, considerando que a fonte da abertura de crédito que ensejou a criação da referida lei encontra-se inconsistente, deste modo a supracitada legislação deixará de surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI Nº. 2.702, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 2.702, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Nº 1031/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 03 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, considerando que a fonte da abertura de credito encontra-se inconsistente, solicitamos projeto de lei para a revogação da Lei Municipal nº 2702 de 06 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 5356/2021

Data: 05/11/2021 08:19

Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA

Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Ofício nº. 004/2021/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 10 de Novembro de 2021

Assunto: Lei 2702

Prezado Senhor:

Através do presente venho informar que não será utilizada a Lei nº 2702 de 06 de agosto de 2021.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.702, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº 2628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 624.850,28 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde

Ação: 20189 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.1.002.000000	624.850,28
TOTAL DA AÇÃO			624.850,28

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que dispõe o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual - PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º Fica incluído na Lei nº 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 2.630, de 09 de

dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), o elemento de despesa e fonte de recurso nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/08/2021